



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 034/2024

*Dispõe sobre a suspensão de expediente
na Escrivania de Paz do Município de
Lindóia do Sul SC.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO **William Borges dos Reis**, Diretor do Foro da comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Normas do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o contido em correspondência encaminhada pela Tabeliã e Registradora Francieli Martins de Oliveira, da Escrivania de Paz de Lindóia do Sul, dando conta da mudança de endereço da serventia para a Rua Tamandaré, n. 09, Centro, Lindóia do Sul SC;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilidade para a instalação dos sistemas da serventia no novo endereço;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente e, com ele, o atendimento externo e os prazos em curso, da Escrivania de Paz do Município de Lindóia do Sul SC, nos dias 16 e 17 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.

WILLIAM BORGES DOS REIS

Juiz Diretor do Foro da Comarca de Ipumirim SC



Documento assinado eletronicamente por **William Borges dos Reis, Diretor do Foro**, em 10/09/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8612310** e o código CRC **CF8AF163**.

0032949-43.2020.8.24.0710

8612310v3